Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Assessoria de Inteligência Organizacional

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº do Processo: 161.00246644/2023-59

Interessado: FUNDACAO CASA

Assunto: Procedimentos do serviço de Informações ao Cidadão - SIC.SP

CI Circular SIC nº 003/2024

De: Assessoria de Inteligência Organizacional - AIO

Assunto: Cobrança de custas na reprodução de documentos

Sr(a) Gestor(a) desta Fundação CASA-SP,

Considerando o disposto na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11,

> *"Artigo 12 – O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados."*

Considerando o disposto no Decreto nº 68.155/2023:

> *"Artigo 16 – O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor*

necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.*”*

Considerando o disposto na Portaria Administrativa nº 203/11 que estabelece a rotina para recolhimento de custas referentes à reprodução de documentos,

> *“Artigo 4º – [...]*
> *§ 2º - O valor unitário da cópia reprográfica corresponderá a 0,02 UFESP. O valor atualizado da UFESP para o cálculo do montante a ser cobrado deverá ser obtido por meio de consulta no site www.fazenda.sp.gov.br (legislação>tributária>pesquisa);”* e,

Com base na informação divulgada pela Divisão de Finanças desta Fundação, por meio do Comunicado DF 001/2024,

> “*o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 será de R$ 35,36 trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).”*

Informamos que o valor correspondente à reprodução de documentos no âmbito desta Fundação no exercício de 2024 é de **R$0,71 (setenta e um centavos) por cópia**.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

LENDRO TIMOSSI DE ALMEIDA
Gestor do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC
Assessoria de Inteligência Organizacional - AIO

São Paulo, na data da assinatura digital

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Timossi de Almeida**, **Assessor da Presidência I**, em 22/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0020212944** e o código CRC **F5FA46ED**.